



Programa
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.

1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíam aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de



territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas”, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como: (i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador “Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermediárias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste” não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador “Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano”, que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 - Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 de dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da



Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Descrição: Busca-se implementar, sobretudo, os objetivos I e III do art. 3º do Decreto nº 9.810/2019, por meio de instrumentos que auxiliam a priorização e a execução eficaz de ações de desenvolvimento, estando, entre os mais relevantes, os planos macrorregionais e sub-regionais de desenvolvimento, os pactos de metas com governos estaduais e as carteiras de projetos prioritários.

O Governo Federal está comprometido em atuar em todas as regiões do país, com enfoque, prioritariamente, nas macrorregiões do N, NE e CO, nas sub-regiões: semiárida; faixa de fronteira; RIDE DF e Entorno; RIDE do Polo Petrolina e Juazeiro; e RIDE da Grande Teresina. E nos subespaços estratégicos definidos como regiões de programas especiais (RPEs).

Quanto aos territórios (espaços) elegíveis, em 2018, a Portaria MI nº 34/2018, estabeleceu a tipologia sub-regional como referencial para as desigualdades regionais, incorporando dados disponibilizados pelo IBGE, fornecendo parâmetros para aplicação dos instrumentos que contribuem para a redução das desigualdades regionais, como os FNO, FNE, FCO, FDNE, FDA, ou outros que possam vir a ser criados. Para a metodologia de cálculo da tipologia e sua base de dados acesse: Observatório do Desenvolvimento Regional — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (www.gov.br).

Com o Censo 2022 do IBGE, haverá novo estudo técnico elaborado pelo Núcleo de Inteligência Regional para revisão do mapa de referência da PNDR. Para isso, além do próprio IBGE e IPEA, haverá com a colaboração técnica, e participação das entidades representativas dos entes federativos com atribuições correlatas, conforme estabelecido no § 1º do art. 6º do Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019. No geral, a PNDR estabelecerá uma tipologia referencial a partir do quadro geográfico das desigualdades regionais, definindo os espaços elegíveis e, dentro deles, as áreas prioritárias para a atuação da política, utilizando os próprios objetivos da PNDR para a formulação dos seus indicadores.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10523 - Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas

Sigla: RFB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A variação da "renda familiar bruta" das famílias beneficiadas é um indicador que avalia o impacto dos projetos de desenvolvimento local/regional viabilizados por meio da Estratégia Rotas da Integração Nacional ao longo de um determinado período, no caso o ciclo do PPA 2024-2027. O indicador deverá refletir a contribuição dos projetos associados às Rotas, usualmente direcionados para ações de capacitação, provisão de equipamentos e infraestrutura produtiva, impactando na produtividade e competitividade das cadeias produtivas apoiadas e, por conseguinte, na renda dos produtores e empreendedores beneficiados.

A "renda familiar bruta" compreende todas as fontes de renda de uma família antes de quaisquer deduções, e pode ter diversas origens, como salários, lucros provenientes de atividades empresariais, vendas de produtos ou serviços, entre outras. O presente indicador se refere à diferença percentual entre a renda total antes e após a implementação das ações e projetos das Rotas da Integração Nacional.

Uma variação positiva na renda familiar bruta indica que as atividades apoiadas estão contribuindo para o aumento da renda das famílias, o que pode ter implicações significativas para sua qualidade de vida e bem-estar, e do ponto de vista local/regional, compreende a promoção do desenvolvimento econômico, geração de renda, promoção da inovação e da sustentabilidade socioambiental.

Ao analisar a variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas, é possível avaliar a eficácia das ações implementadas no âmbito da estratégia Rotas da Integração Nacional. Acompanhar a evolução desse indicador no contexto do PPA 2024-2027 é fundamental para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da política de desenvolvimento regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março (90 dias após o encerramento do exercício de apuração)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RFB = ((RBF - RBi) / RBi) * 100$



Variáveis de Cálculo:

RFB = Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas.
RBI = Renda Bruta Inicial = Renda familiar bruta no início do projeto.
RBF = Renda Bruta Final = Renda familiar bruta no final do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro das famílias beneficiadas pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Planilha Indicador RFB-OE0088 será publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:

- 1) A SDR/MIDR disponibilizará, via Sistema Eletrônico, os formulários para preenchimento das informações relativas à renda bruta pelas famílias beneficiadas;
- 2) A área finalística responsável pela apuração do indicador, por meio de acesso ao referido Sistema, realizará a extração dos dados, e efetuará os procedimentos de organização e tratamento para averiguar se há possíveis inconsistências;
- 3) Posteriormente, as informações serão armazenadas na Planilha "Indicador RFB-OE0088", onde constará a memória de cálculo da variação da renda familiar bruta.

Limitações:

Como qualquer indicador, este possui algumas limitações que devem ser consideradas ao avaliar seus resultados, a saber:

Considerando que os dados relativos às rendas brutas das famílias beneficiadas serão obtidos por meio de formulário de autodeclaração, disponibilizado via Sistema, alguns participantes podem subestimar sua renda para se enquadrarem em critérios de programas dos governos federal, estaduais/distrital, municipais, enquanto outros podem supervalorizá-la. No que se refere ao aspecto de informação autodeclaratória, serão implementadas estratégias para mitigar os efeitos dos itens mencionados acima, como, por exemplo: cartilha de orientação para preenchimento do formulário de autodeclaração; e validação cruzada com outras fontes de dados, quando possível.

A variação na renda familiar bruta pode ser influenciada por fatores externos que não estão diretamente relacionados às atividades apoiadas pelas estratégias Rotas da Integração Nacional (fruticultura, cacau, açaí, pescado, moda, biodiversidade, economia circular, tecnologia da comunicação e informação, leite, cordeiro, mel). Assim, mudanças na economia, flutuações nos preços de commodities, políticas governamentais, variação cambial, taxa de salário, competição internacional e taxas de juros, entre outros, podem impactar a renda das famílias independentemente do desempenho dos projetos apoiados. Em que pese eventuais distorções na precisão do indicador, espera-se uma acurácia adequada no indicador em tela, centrado na renda familiar, em função do aumento de competitividade e produtividade resultantes dos projetos executados.

Por fim, dependendo do tipo de projeto e atividade produtiva apoiada pelas Rotas, os efeitos positivos na renda podem levar algum tempo para serem completamente percebidos, devido aos largos prazos de maturação de projetos de infraestrutura ou transição tecnológica (P&D) de sistemas produtivos, por exemplo, comprometendo a rapidez da transmissão dos resultados para a renda familiar dos beneficiários.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YL - Ampliar em até 8% a renda bruta das famílias beneficiadas até 2027

Meta prevista para: 2024:	0	2025:	6	2026:	8	2027:	10
---------------------------	---	-------	---	-------	---	-------	----

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida				
Região Centro-Oeste	<i>percentual</i>				
Meta prevista para: 2024:	0	2025:	6	2027:	10
2026:	8				
Região Nordeste	<i>percentual</i>				
Meta prevista para: 2024:	0	2025:	6	2027:	10
2026:	8				
Região Norte	<i>percentual</i>				
Meta prevista para: 2024:	0	2025:	6	2027:	10
2026:	8				
Região Sudeste	<i>percentual</i>				
Meta prevista para: 2024:	0	2025:	4	2027:	8
2026:	6				
Região Sul	<i>percentual</i>				



Meta prevista para: 2024: 0

2025: 4

2026: 6

2027: 8

Entregas

Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.

No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.

Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despoldadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum IA$

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional> ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).



Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:

- 1) Na Planilha “Indicador_NIA_E_0126”, que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna “Indicador NIA”, filtrar por “Sim”;
- 2) Na coluna “Região”, selecionar a região ou o recorte;
- 3) Na coluna “Iniciativa Apoiada (entrega)”, somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.

Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.

Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta: 05VM - Quantidade de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias rotas da integração nacional

Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
-----------------------------	----------	----------	----------

Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:



Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos implementados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha "Indicador NPBI";
2. Em seguida, para apurar o indicador "Número de projetos de bioeconomia implementados", filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba "Memória de Cálculo" desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta: 05VP - Elevar o número de projetos de bioeconomia implementados

Meta prevista para:	2024: 4	2025: 6	2026: 8	2027: 8
---------------------	---------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 4
Região	Região Norte		Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 4

Entrega: 0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a



Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantação de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta: 05VU - Elevar o número de produtores capacitados para estruturarem cadeias produtivas, aumentarem a autonomia produtiva, de gestão e competitividade

Meta prevista para: 2024: 4.500	2025: 5.000	2026: 5.500	2027: 6.000
---------------------------------	-------------	-------------	-------------

Entrega: 0158 - Doação de equipamentos, máquinas e insumos para o desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos



Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VV - Elevar a quantidade de máquinas e equipamentos doados

Meta prevista para: 2024: 7.270 2025: 7.270 2026: 7.270 2027: 7.270

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 727	2025: 727	2026: 727 2027: 727
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 4.000	2026: 4.000 2027: 4.000
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1.090	2025: 1.090	2026: 1.090 2027: 1.090

Entrega: 0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: São feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada pela política pública. Em seguida, a será construída a infraestrutura de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade da população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasil no município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos



Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta: 05VW - Elevar o número de infraestruturas produtivas implantadas (conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos a receber bens de capital e começar a operar).

Meta prevista para: 2024: 40

2025: 60

2026: 80

2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Implementação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira

Descrição: Estruturação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira, que visa melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano nas regiões de fronteira; ampliar a dotação de infraestrutura e reduzir as dificuldades de atração de investimento; contribuir com a redução dos índices de criminalidade e informalidade; e propiciar condições para reduzir o "gap" quanto ao aporte de investimentos entre os centros de consumo e as localidades situadas nessa região da Faixa de Fronteira.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Espera-se elaborar 11 Planos de Desenvolvimento para a Faixa de Fronteira, com investimentos necessários no valor de R\$ 55 milhões de reais. Com esses Planos, será possível realizar um diagnóstico completo de toda a região da faixa de fronteira, suas necessidades mais latentes e vocações produtivas. Será construída uma carteira de projetos estruturantes, impulsionando os investimentos na região e contribuindo para o desenvolvimento regional.

PAC: -

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Descrição: O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação. Dessa forma, neste objetivo, busca-se aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência. Com isso, espera-se materializar programas, estratégias e ações para os objetivos da PNDR e da PNOT, articulando projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 9.810/2019 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 9.810/2019 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).



Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **NPNDR** = $(\text{NPI}/\text{NT}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NPI = Número de municípios com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional em implementação.

NT = Número total de municípios em escalas prioritárias da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0602 - Ampliar em até 20% a cobertura territorial dos instrumentos de planejamento da PNDR em implementação

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 9 2026: 14 2027: 20

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	percentual
Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14 2027: 20
Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14 2027: 20
Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14 2027: 20
Região Sudeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14 2027: 20
Região Sul	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 9	2026: 14 2027: 20

Entregas

Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional. Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo,



inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, conseqüentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.

Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum a}{b} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.

b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05RG - Ampliar a proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Meta prevista para: 2024: 38 2025: 84 2026: 87 2027: 92

Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	percentual	
Região Centro-Oeste				
Meta prevista para:	2024: 0,4	2025: 56,6	2026: 56,6	2027: 78,8
Região Nordeste				
Meta prevista para:	2024: 46,9	2025: 62	2026: 78,2	2027: 78,2
Região Norte				
Meta prevista para:	2024: 20,9	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região Sudeste				
Meta prevista para:	2024: 56,8	2025: 56,8	2026: 56,8	2027: 56,8
Região Sul				
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11333 - Número de municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

Sigla: MPCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ΣM



Variáveis de Cálculo:

M = número de municípios atendidos pelo Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador MPCDR:

1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05WO - Quantidade de Municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

Meta prevista para: 2024: 100	2025: 250	2026: 400	2027: 520
-------------------------------	-----------	-----------	-----------

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governança para o Ordenamento Territorial

Descrição: Propor diretrizes, arranjos de governança e gestão, instrumentos de planejamento, e metodologias de monitoramento para o ordenamento territorial.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Instrumento de planejamento territorial implementado

PAC: -

Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

Descrição: Formular, com base em evidências, programas vinculados aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com detalhamento das estratégias, territorialidade, instrumentos de gestão, meios de financiamento, arranjos de governança e monitoramento.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Programas vinculados aos objetivos da PNDR estruturados e implementados.

PAC: -

Implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR)

Descrição: Implementação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional – SNIDR, por meio da concepção de estratégias, fluxos e ferramentas para difusão de informações; do monitoramento e avaliação do seu funcionamento; da proposição de mecanismos de comunicação entre os entes e do aprimoramento da temática regional junto aos Estados, para desenvolvimento de mecanismos de integração entre os níveis de planejamento regional.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional implantado (SNIDR).

PAC: -

Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019



Descrição: Monitorar a reinstalação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR), instância estratégica de governança da PNDR, junto a Casa Civil/PR, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; coordenar o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; propor, em conjunto com as Superintendências Regionais do Desenvolvimento e o Comitê da CPDR, os pactos de metas, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Câmara reinstalada; Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional operacionalizado; Núcleo de Inteligência Regional reestruturado; e instrumentos de planejamento e de pactuação formalizados.

PAC: -

Reestruturação e funcionamento do Núcleo de Inteligência Regional – NIR

Descrição: Desenvolver metodologias e implementar mecanismos de monitoramento e avaliação por meio da estratégia Núcleo de Inteligência Regional, conforme Decreto nº 9.810/2019.

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Estabelecimento/revisão de programas e ações em decorrência de processos de avaliação; programas, planos e ações estabelecidos, com melhoria da atuação pública nos territórios; monitoramento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

PAC: -

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Descrição: Buscar o aprimoramento da aplicação e o acesso aos instrumentos financeiros de fomento ao desenvolvimento regional, em especial dos Fundos Regionais.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A/B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)

B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-



Notas Explicativas:

-

Meta: 05X2 - Manter o Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs acima de 60%

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 60 2026: 60 2027: 60

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida			
Região Centro-Oeste	percentual			
Meta prevista para: 2024: 51		2025: 51	2026: 51	2027: 51
Região Nordeste	percentual			
Meta prevista para: 2024: 70		2025: 70	2026: 70	2027: 70
Região Norte	percentual			
Meta prevista para: 2024: 65		2025: 65	2026: 65	2027: 65

Entregas

Entrega: 0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Assegurar maior volume de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento com a finalidade de investimento, de forma a gerar maior desenvolvimento das regiões.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Sigla: C_InvFCF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Assegurar maior participação de financiamentos em investimento fixo com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em relação ao valor total contratado por esses Fundos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= Volume total contratado com a finalidade de financiamento "investimento"; B = volume total contratado pelo fundo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores dos fundos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Volume contratado pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 06F4 - Assegurar maior participação das contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento, na finalidade investimento fixo, em pelo menos 60% até 2027.

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 60 2026: 60 2027: 60

Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 65	2025: 65	2026: 65 2027: 65
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 55	2025: 55	2026: 55 2027: 55
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 55	2025: 55	2026: 55 2027: 55

Entrega: 0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Descrição: Assegurar maior participação nas contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte, empreendimentos e produtores com Faturamento Bruto Anual (FBA), de até R\$ 16 milhões, público considerado prioritário para acesso aos recursos desses Fundos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Sigla: IC-FCFs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medir a participação de tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R\$ 16 milhões), em relação ao total de financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: volume total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R\$ 16 milhões)

B: volume total contratado pelos fundos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões) com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão do total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R\$ 16 milhões) e o valor total contratado pelos Fundos no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A retomada das obras da ferrovia vão alavancar o desenvolvimento regional, com redução de desigualdades, disponibilizando às cadeias produtivas da região um novo e eficiente sistema logístico.

PAC: Sim

Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio da inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local.

Reforço à diretriz do Governo Federal de fortalecimento do microcrédito (Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO) por meio dos fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO).

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;

Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Descrição: Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS para, em complementação ao FEP/Caixa e BNDES, estruturar concessões e Parcerias Público Privadas, principalmente nas três regiões prioritárias Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Resultados Esperados: Aprovação do estatuto e políticas do FDIRS.

Alavancar investimentos privados para a promoção e viabilização de projetos de infraestrutura de impacto regional.

PAC: Sim



Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:

- 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- 2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- 2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas. Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas. A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico. Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU Agenda 2030.

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios



Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:

Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Descrição: Realização de estudos, projetos, diagnósticos e implementação de ações de recuperação, conservação e preservação ambiental nas bacias hidrográficas onde os recursos hídricos estão em situação de vulnerabilidade em decorrência da ação humana, em que os seus usos múltiplos estão prejudicados em função de quantidade ou qualidade da água ou em função de condições de escoamento, com o comprometimento de mananciais hídricos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF, DNOCS e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo DNOCS.
D = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e DNOCS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06A9 - Beneficiar um área total de 666.915h por ações de revitalização de bacias hidrográficas.

Meta prevista para: 2024: 45.821 2025: 173.568 2026: 426.315 2027: 666.915

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	hectare
Região Centro-Oeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para: 2024: 5.530	2025: 26.060	2026: 76.590 2027: 127.120
Região Nordeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para: 2024: 28.261	2025: 90.448	2026: 202.635 2027: 302.675
Região Norte	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para: 2024: 2.000	2025: 7.000	2026: 17.000 2027: 27.000
Região Sudeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para: 2024: 10.030	2025: 50.060	2026: 130.090 2027: 210.120

Entregas

Entrega: 0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4519

Indicador: 8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Sigla: QSIDASS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal



Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entes parceiros responsáveis pela execução dos sistemas; Plataforma Transferegov, SIAFI e Sistema de Informações do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

O número de sistemas implantados é obtido mensalmente conforme avança a execução. As informações são obtidas junto aos executores, de forma direta, como parte dos trabalhos de fiscalização e supervisão da execução dos instrumentos (convênios e contratos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se o sistema implantado a partir do momento em que o mesmo entra em operação e inicia o fornecimento de água potável de forma contínua a população.

Meta: 05Y0 - Implantar 748 sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas.

Meta prevista para: 2024: 187 2025: 374 2026: 561 2027: 748

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 142	2025: 292	2026: 443 2027: 595
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 45	2025: 82	2026: 118 2027: 153

Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum áreas totais dos PIPs

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta: 05WA - beneficiar uma área total de 2000he pelas diferentes práticas de conservação de água e solo até 2027

Meta prevista para: 2024: 500	2025: 1.000	2026: 1.500	2027: 2.000
-------------------------------	-------------	-------------	-------------

Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRBH/SNPCT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de participantes

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual



Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05RA - Alcançar ampla participação e engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas

Meta prevista para: 2024: 500 2025: 1.000 2026: 1.000 2027: 1.000

Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10.800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subseqüente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum (A_n \times C_n)$



Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta: 05WC - Recuperar 622 mil hectares até 2027

Meta prevista para: 2024: 27.000 2025: 115.000 2026: 240.000 2027: 240.000

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 5.000 2025: 20.000 2026: 50.000 2027: 50.000		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 10.000 2025: 50.000 2026: 100.000 2027: 100.000		
Região	Região Norte	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 2.000 2025: 5.000 2026: 10.000 2027: 10.000		
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 10.000 2025: 40.000 2026: 80.000 2027: 80.000		

Entrega: 1620 - Seleção - Revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Apoiar os estados na elaboração dos planos estaduais de revitalização de bacias hidrográficas, instrumentos de planejamento que vão estabelecer as diretrizes e estratégias para ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4521

Indicador: 10814 - Número de programas estaduais publicados

Sigla: NPEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de Programas de Revitalização criados nas unidades da federação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica



Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do número de programas estaduais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos administrativos, Processos SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório do número de programas estaduais publicados.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05X5 - Elaboração de Programas de revitalização de bacias hidrográficas das unidades da federação concluída

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 13 2026: 19 2027: 19

Regionalização da meta

Região	Exterior	Unidade de medida	quantidade de operações
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 3		
Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	quantidade de operações
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 2 2026: 2 2027: 2		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	quantidade de operações
Meta prevista para:	2024: 2 2025: 4 2026: 6 2027: 6		
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	quantidade de operações
Meta prevista para:	2024: 2 2025: 4 2026: 6 2027: 6		
Região	Região Sul	Unidade de medida	quantidade de operações
Meta prevista para:	2024: 0 2025: 1 2026: 2 2027: 2		

Entrega: 2084 - Apoio à implementação de iniciativas para revitalização de bacias hidrográficas pelo MIDR

Descrição: Apoio para a implementação de ações que visem melhorar as condições hídricas das bacias em situação de vulnerabilidade, incluindo a realização de estudos, projetos e diagnósticos ambientais, que têm como objetivo entender a situação atual do ambiente, identificar problemas e desafios e propor soluções sustentáveis. O acompanhamento do avanço da iniciativa será feito através da área total beneficiada pelas ações de revitalização de bacias hidrográficas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11425 - Área total beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBRB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim



Descrição: Área em hectares beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= Área total beneficiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos administrativos, Processos SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório da área total beneficiada pelas iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AK - Beneficiar uma área total de 400h com apoio à implementação de iniciativas de revitalização de bacias

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 200 2026: 300 2027: 400

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	hectare	30	60	90	120
Região Nordeste	hectare	40	80	120	160
Região Sudeste	hectare	30	60	90	120

Entrega: 2089 - Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pelo Dnocs

Descrição: Desenvolver ações articuladas e sustentáveis de recuperação / preservação de microbacias hidrográficas, destacando-se: a construção de infraestruturas hidroambientais, implantação de práticas conservacionistas, administração de terras e registro de reservas particulares, dentre outras, visando o aumento da qualidade de água e sua disponibilidade, em bacias que compõem os açúdes selecionados, correspondendo à área de 36.442 hectares.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não



Indicador: 11441 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: **ATB**

Unidade de Medida: **ha**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **-**

Descrição: **Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas realizadas pelo DNOCS**

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2023**

Periodicidade: **Quadrimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **$A = (Ai/At) * 100$**

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada;

Ai = área total beneficiada por ações de revitalização

At= área total da bacia hidrográfica a recuperar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de Contrato/Convênio e Diretoria de Infraestrutura Hídrica do DNOCS

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações podem ser disponibilizadas por meio de Relatório, com periodicidade quadrimestral.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067P - Ampliar a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas do DNOCS.

Meta prevista para: **2024: 18.221**

2025: 12.147

2026: 3.037

2027: 3.037

Regionalização da meta

Região Região Nordeste

Unidade de medida hectare

Meta prevista para: **2024: 18.221**

2025: 12.147

2026: 3.037

2027: 3.037

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Descrição: Apresentação de minuta de decreto com o objetivo de alterar a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ampliando a participação social e dos comitês de bacias hidrográficas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Maior representatividade dos comitês de bacias hidrográficas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil por meio do CNRH que é o colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema.

PAC: -

Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, incluindo avaliação espaço-temporal do avanço no processo de recuperação das bacias.

Unidade Responsável: SNSH/MIDR



Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à implementação de ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, indicando expressamente as receitas que formarão o fundo e como ele será utilizado para atingir o objetivo final.

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já apresentam bons resultados. Além disso, há uma perspectiva futura de expansão das ações relacionadas a essa agenda. Nesse sentido, promover o intercâmbio de informações entre essas iniciativas buscando sinergias e compartilhamento de lições aprendidas é fundamental para o êxito futuro dessa agenda e atenderá a uma lacuna não atendida.

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

Descrição: A regulamentação promoverá a contribuição financeira por parte de entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação, com o objetivo de garantir a sustentabilidade e a preservação desses recursos hídricos. A medida se conecta com o Programa de Recursos Hídricos uma vez que busca fortalecer a gestão e a conservação dos recursos hídricos por meio do financiamento adequado das unidades de conservação que protegem mananciais.

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: A necessidade de implementar essa medida se deve à importância estratégica dos mananciais para o abastecimento de água e de garantia a conservação dessas áreas para a segurança hídrica do país. Com essa regulamentação, pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação, fortalecendo sua importância na conservação da biodiversidade e na promoção de benefícios para a sociedade, como turismo sustentável, conservação de recursos naturais e manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

PAC: -

Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Descrição: Promover a ampliação sustentável da irrigação em áreas agrícolas existentes, bem como em áreas degradadas, para o aumento da produção e da produtividade, visando contribuir para o desenvolvimento regional e a redução das disparidades intra regionais.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência



Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIA = \sum$

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:

- Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação “Área Total Irrigada”;
- Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
- Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06BJ - Ampliar a área irrigada anual que utiliza águas outorgadas de domínio da União

Meta prevista para: 2024: 383.433,21 2025: 400.687,71 2026: 418.718,65 2027: 437.560,99

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 74.718,31	2025: 78.080,63	2026: 81.594,26 2027: 85.266
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 85.666,91	2025: 89.521,93	2026: 93.550,41 2027: 97.760,18
Região	Região Norte	Unidade de medida	hectare
Meta prevista para:	2024: 16.182,39	2025: 16.910,6	2026: 17.671,57 2027: 18.466,79
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	hectare



Meta prevista para: 2024: 173.597,85 2025: 181.064,8 2026: 189.212,72 2027: 197.727,29

Região *Região Sul*

Unidade de medida *hectare*

Meta prevista para: 2024: 33.597,85 2025: 35.109,75 2026: 36.689,69 2027: 38.340,73

Entregas

Entrega: 0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Descrição: Reabilitação da infraestrutura de uso comum dos projetos públicos de irrigação, tais como: canais, estações de bombeamento, drenos, estradas vicinais, estruturas/sistemas elétricos, motobombas, equipamentos hidráulicos entre outras intervenções necessárias para um melhor eficiência dos projetos de irrigação.

Os PPI's a serem reabilitados são:

Projeto Público de Irrigação Boacica-AL

Projeto Público de Irrigação Itiúba-AL

Projeto Público de Irrigação Propriá-SE

Projeto Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba-SE

Projeto Público de Irrigação Betume-SE

Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba-SE

04 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-BA

06 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-PE

04 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (1ªSR/MG)

10 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (2ªSR/BA/Bom Jesus da Lapa)

03 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (3ªSR/PE)

05 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (6ªSR/BA/Juazeiro)

01 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (7ªSR/PI)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10834 - Número de PPIs reabilitados

Sigla: NPPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Intervenções realizadas nos projetos públicos de irrigação que contribuirão para melhorar a eficiência na utilização da infraestrutura de uso comum.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

I = Perímetro Reabilitado e A = intervenção realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno de gestão de contratos e convênios - SIGEC e o sistema de tramitação de processos e documentos, e-Codevasf.



Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 060D - Implantação de 100% dos PPIs em Pariconha

Meta prevista para:	2024: 67	2025: 100	2026: 100	2027: 100
---------------------	----------	-----------	-----------	-----------

Regionalização da meta

Região	No Estado de Alagoas	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	2024: 67	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum, destinada a atender produção agrícola na área de 50.531 há, localizado na Bahia é um projeto de parceria público privado.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/1999

Data de Término: 30/09/2034

Valor Total: 1.248.267.403,18

Execução Física Acumulada até 2023: 59

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 74

PAC? Não



Indicador: 8952 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"" , a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0639 - Implantar 74% do PPI do Baixo de Irecê até 2027

Meta prevista para: 2024: 62,1 2025: 65,4 2026: 67,9 2027: 74

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 62,1 2025: 65,4 2026: 67,9 2027: 74

Entrega: 0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civas, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **03/11/2005**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **99.733.261**

Execução Física Acumulada até 2023: **90**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Não**

Indicador: 9968 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: **PEF**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **Percentual de implantação do PPI**

Período ou data a que se refere o Indicador: **mensal**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Até o décimo dia após o mês de referência**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

A construção do projeto de irrigação deu-se em 2005, mas sofreu diversas paralisações ao longo dos anos, sendo retomada em 2021.

Meta: 07DC - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Meta prevista para: **2024: 95**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **percentual de execução física**

Meta prevista para: **2024: 95**

2025: 100

2026: 100

2027: 100



Entrega: 1008 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo Cuscuzeiro, no Estado da Bahia

Descrição: Pendente de envio pela Codevasf

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/08/2014

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 282.143.882,88

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,13

PAC? Não

Indicador: 10004 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPI-MOC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC / E - CODEVASF

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o "Avanço acumulado do instrumento (%)", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico", é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.

É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.

Meta: 063A - Implantar 2,13% do PPI Mocambo Cuscuzeiro/BA

Meta prevista para: 2024: 1,59

2025: 1,83

2026: 1,97

2027: 2,13



Regionalização da meta

Região **No Estado da Bahia**

Unidade de medida **percentual de execução física**

Meta prevista para: 2024: 1,59

2025: 1,83

2026: 1,97

2027: 2,13

Entrega: 1248 - Reabilitação dos Projetos Públicos de Irrigação sociais do Dnocs

Descrição: Tornar funcionais Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação e modernização da infraestrutura de irrigação de uso comum, do apoio a operação e manutenção, da prestação de assistência técnica e de participação nos custos e despesas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 17/12/2027

Valor Total: 55.825.071

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10336 - Projetos público de irrigação sociais reabilitados

Sigla: PPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Serão considerados reabilitados os projetos em condição de produzir.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPI = X$

Variáveis de Cálculo:

PPI-Entrega;

X= Número de Projetos públicos sociais funcionando.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas eletrônicos do governo.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066M - Reabilitar 04 PPIs Sociais do DNOCS

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 2

2027: 4



Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **unidade**

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 2

2027: 4

Entrega: 1640 - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs).

Descrição: A emancipação é a etapa em que a organização de agricultores irrigantes que administra um Projeto Público de Irrigação atinge autossustentação econômica das atividades de administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, caracterizando a transferência definitiva da gestão, quando se inicia o processo de transferência da propriedade da referida infraestrutura. A iniciativa é medida pelo somatório dos projetos públicos de irrigação emancipados por meio de Portaria.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 87.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10836 - Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Sigla: NPPIE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador contabiliza o total de projetos públicos de irrigação emancipados em cada ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de projetos públicos de irrigação emancipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias publicadas no Diário Oficial da União e Processo SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de portarias publicadas

Limitações:

O indicador é número inteiro, não há possibilidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O MIDR está em desenvolvimento de um sistema de informação que constará a situação do projeto e disponibilizará as informações em página própria na internet



Meta: 05WY - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs) concluídos.

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 3 2026: 1 2027: 2

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade		
Região Centro-Oeste				
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região Nordeste				
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 1	2027: 0
Região Norte				
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região Sul				
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Entrega: 1728 - Apoio à implementação de Polos e Projetos de Irrigação.

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10967 - Quantidade de Polos e Projetos de Irrigação beneficiados

Sigla: PAII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador contabiliza o total de polos e projetos de Irrigação beneficiados em cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório dos polos de agricultura irrigada instituídos por meio de Portaria

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos polos de agricultura irrigada instituídos por meio de Portaria



Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X1 - Implantação de Polos de Agricultura Irrigada concluídos.

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 1731 - Implantação de Projetos de Reuso de Águas Residuárias para Irrigação

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Sigla: QSRARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador mede o avanço na implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Procedimento de Cálculo:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados.

Limitações:

Atentar que, geralmente, há mais de um sistema de reuso a ser implantando por Processo.

Notas Explicativas:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados, com prestação de contas concluídas, seja parcial ou final.

Meta: 06CB - Implantar 53 projetos de reuso de águas residuárias para irrigação.

Meta prevista para: 2024: 29 2025: 37 2026: 45 2027: 53

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 29	2025: 37	2026: 45 2027: 53

Entrega: 1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Entrega consiste no apoio aos programas estaduais de oferta de água e agricultura irrigada para pequenas propriedades com o estabelecimento de diretrizes para nortear os programas estaduais e assim serem contemplados com os recursos orçamentários da União. Público beneficiado com a iniciativa serão os pequenos agricultores do Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 10974 - Número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Sigla: NPPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mede o apoio dado pelo governo federal para programas estaduais de agricultura irrigada em pequenas propriedades

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR



Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X4 - Elevar o número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 15 2027: 19

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 2 2027: 3
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 5 2027: 8
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 2 2027: 2
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 3
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 3

Entrega: 1856 - Implantação de Infraestruturas de Sistema de Irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF - PBA 16

Descrição: A entrega visa melhorar as condições socioeconômicas das populações afetadas pelo empreendimento que serão reassentadas em Vilas Produtivas Rurais e aquelas assentadas nos Projetos de Assentamento sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como base a implementação de sistemas de irrigação de pequeno porte, como forma de viabilizar a diversificação e a elevação da produção, bem como a reinserção socioeconômica e social destas famílias.
Ao longo dos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, encontram-se populações afetadas pelo empreendimento que sofreram deslocamento compulsório para as Vilas Produtivas Rurais por residirem na faixa de obras necessária ao Projeto e populações assentadas que tiveram suas propriedades afetadas pela construção das obras. Desta forma, tais populações serão compensadas com a reorganização social e produtiva através da implementação de sistemas de irrigação.
As populações beneficiadas pelo Programa possuem, em sua maioria, condições de vida bastante precárias, caracterizada pela instabilidade socioeconômica, praticando uma agricultura rudimentar de subsistência, baseada na produção de sequeiro de feijão, milho, algodão, palma forrageira e/ou alguma criação, predominantemente de caprinos e ovinos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (DPE/SNSH/MIDR)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/09/2021

Data de Término: 07/09/2024

Valor Total: 85.900.319,41

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11161 - Percentual de execução física da obra

Sigla: NFB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0



PAC? Não

Indicador: 11362 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPPI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E - CODEVASF

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 063B - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco/PE

Meta prevista para: 2024:	80	2025:	100	2026:	100	2027:	100
---------------------------	----	-------	-----	-------	-----	-------	-----

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida
No Estado de Pernambuco	percentual de execução
Meta prevista para: 2024:	80
	2025:
	100
	2026:
	100
	2027:
	100

Entrega: 2016 - Implantação dos Projetos públicos de irrigação Salitre no estado da Bahia

Descrição: O Projeto de Irrigação Salitre está localizado à margem direita do Rio São Francisco, no município de Juazeiro, no Estado da Bahia. A área de ocupação do projeto está estimada em 31.305 hectares, incluindo terras agricultáveis e áreas de preservação ambiental. Sua estrutura hidráulica foi projetada para bombear, conduzir e distribuir um volume de 42 m³/s, a partir de 6 conjuntos de eletrobombas localizados na Estação de Bombeamento 100 (EB-100).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 1.082.400.833,24

Execução Física Acumulada até 2023: 60

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40

PAC? Não

Indicador: 11363 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre

Sigla: PPI - Salitre

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre no estado da Bahia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 069P - Implantar 32,38% do PPI Salitre/BA

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 14,96

2026: 24,92

2027: 32,38

Regionalização da meta

Região No Estado da Bahia

Unidade de medida porcentual de execução física



Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 14,96

2026: 24,92

2027: 32,38

Entrega: 2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 106.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 11754 - Percentual de Execução Física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º janeiro a 31º de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A=Somatório do avanço físico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070L - Implantar 100% do projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba até 2025.

Meta prevista para: 2024: 91

2025: 100

2026: 100

2027: 100



Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **percentual de execução física**

Meta prevista para: **2024: 91**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

Descrição: A ação consiste na atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) referentes ao reuso de água não potável. Essa atualização tem como objetivo rever e aprimorar as diretrizes existentes para o reuso de água não potável, gerando maior segurança jurídica para investimentos no setor, levando em consideração avanços tecnológicos, novas práticas de gestão e experiências acumuladas.

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Espera-se que a atualização da normatização sobre reuso não potável a nível nacional promova o estabelecimento de critérios mais claros e abrangentes para promover o reuso seguro e sustentável de água não potável em diferentes setores, como indústria, agricultura e uso urbano, visando à conservação dos recursos hídricos e à redução da pressão sobre as fontes de água doce.

PAC: -

Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

Descrição: Projeto de concessão do perímetro irrigado do Iuiú. Serão elaborados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) com a consolidação do Anteprojeto de engenharia e Modelagem de Concessão para o projeto de irrigação do Iuiú, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf em Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. Com a finalização da modelagem, será feita a concessão, por meio de leilão.

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Ampliação da área agricultável; acesso à recursos hídricos para consumo e produção; desenvolvimento local.

PAC: -

Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

Descrição: Os Planos Diretores de Irrigação visam orientar e propor programas e ações para o desenvolvimento sustentável da irrigação, com o estabelecimento de parcerias com organizações de irrigantes e outros entes governamentais, com a indicação de áreas prioritárias, para o atingimento das metas e dos objetivos da Política Nacional de Irrigação, sendo um dos seus instrumentos (art. 5º da Lei nº 12.787/2013).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento da irrigação sustentável de forma ordenada, para ampliar a área irrigada, gerar empregos e renda, aumentar a produção e a produtividade agrícola, promover a segurança alimentar, contribuir para a mitigação de impactos ambientais como a recuperação de áreas degradadas e a redução de novas ampliações agrícolas sobre áreas naturais, em cumprimento à Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Promoção de articulações interinstitucionais para implementação de programas e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada sustentável para pequenos irrigantes familiares

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: O desenvolvimento local e regional, o cumprimento de metas e objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Implementação do Sistema de Informações sobre Irrigação

Descrição: Desenvolvimento, implementação e operacionalização do Sistema, que visa a coleta de dados, a geração de indicadores, o acompanhamento e avaliação de polos e projetos de irrigação, bem como do cumprimento da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e de seus instrumentos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Monitoramento e avaliação de projetos de irrigação por meio de indicadores de desempenho; do desenvolvimento de polos



Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 97	2025: 132	2026: 197	2027: 383
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 5	2027: 16
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 6

Entregas

Entrega: 0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2489

Indicador: 8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 05VK - Recuperação de 100% da Galeria Monteiro até 2025

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governar): 81

Indicador: 8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 05XV - 100% da Implementação da Barragem Gatos concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 67 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

<i>Região</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para:	2024: 67	2025: 100	2026: 100 2027: 100

Entrega: 0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.

Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1435

Indicador: 8887 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência**

Data de Divulgação/Disponibilização: **até o 10º dia após o término do mês de referência**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo- DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 05Y6 - 100% da Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

Descrição: Integralização da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) que tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 (quatro) Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). Corresponde aos projetos, fornecimentos, montagens, testes e comissionamentos dos conjuntos motobombas, do sistema elétrico e do sistema de adução. Estima-se que p público beneficiado gira em torno de 3,9 milhões- Eixo Leste.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 512.097.813

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8886 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: *percentual*

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O** indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo - DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 05Y4 - 100% da Implementação da integralização da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 30	2025: 60	2026: 100 2027: 100

Entrega: 0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 06/06/2025

Valor Total: 622.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4515

Indicador: 8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Meta: 05Y8 - 100% da Implantação do Ramal Salgado concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Nordeste Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1446

Indicador: 8883 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **percentual**

Meta prevista para: 2024: 99,87

2025: 99,92

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

Descrição: O Eixo Leste corresponde aos Trechos V do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e consiste na elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 217.101.174

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8894 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YB - 100% da Implementação do Eixo Leste do PISF concluída até 2026

Meta prevista para: 2024: 99

2025: 99,5

2026: 100

2027: 100



Regionalização da meta

Região [Região Nordeste](#)

Unidade de medida [percentual](#)

Meta prevista para: 2024: 99

2025: 99,5

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? [Sim](#)

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 24/06/2025

Valor Total: 1.613.717.781

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? [Sim](#)

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1437

Indicador: 8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: [PEFO](#)

Unidade de Medida: [percentual](#)

Índice de Referência em Apuração? [Sim](#)

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: [Mensal](#)

Polaridade: [Quanto maior melhor](#)

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

[Sumário Executivo DPE](#)

Forma de Disponibilização do Indicador:

[Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional](#)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YA - 100% da Implementação do Ramal do Apodi concluída até 2025

Meta prevista para: 2024: 48

2025: 100

2026: 100

2027: 100



Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 48

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto, visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

Sigla: **NSAI**

Unidade de Medida: *unidade*

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de sistemas de abastecimento implantados**

Período ou data a que se refere o Indicador: **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência**

Data de Divulgação/Disponibilização: **até o 10º dia após o mês de referência da apuração**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = número de sistemas de abastecimento implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos CGPA/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y2 - Elevar o número de sistemas de abastecimento implantados

Meta prevista para: 2024: 39

2025: 8

2026: 8

2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5

2025: 0

2026: 0

2027: 0

Região *No Estado de Pernambuco*

Unidade de medida *unidade*



Meta prevista para: 2024: **32**

2025: **0**

2026: **5**

2027: **0**

Região *No Estado do Ceará*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: **2**

2025: **8**

2026: **3**

2027: **0**

Entrega: 0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 90.177.615,77

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4273

Indicador: 8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"" , a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.



Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V9 - Implantar 100% da Barragem Atalaia

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0117 - Implantação da Barragem de Tinguís

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguís/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1890

Indicador: 8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD



Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado

B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VR - Implantar 100% da 1ª etapa do Sistema Adutor da Fé/BA até 2024

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região No Estado da Bahia

Unidade de medida percentual de execução

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não

Indicador: 8923 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Procedimento de Cálculo:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 05VD - Implantar 100% da Adutora de Curimatá até 2026

Meta prevista para: 2024: 63 2025: 82 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	No Estado do Piauí	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 63	2025: 82	2026: 100 2027: 100

Entrega: 0123 - Implantação de adutora e sistemas de abastecimento de água em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraibas, Caraibas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não



Indicador: 8925 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: *percentual*

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: *Percentual de execução física da obra*

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: *Mensal*

Polaridade: *Quanto maior melhor*

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VE - Implantar 100% do Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 85 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	No Estado do Piauí	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 50	2025: 85	2026: 100 2027: 100

Entrega: 0125 - Implantação do Canal do Xingó

Descrição: *Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras*

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf*

Projeto de Investimento? *Sim*

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 3.787.679.718,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

PAC? *Não*



Indicador: 8926 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,091

Data de Referência: 30/06/2007

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05X9 - Implantar 4,32% do Canal do Xingó até 2027

Meta prevista para: 2024: 2,08 2025: 3,21 2026: 3,95 2027: 4,32

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 2,08 2025: 3,21 2026: 3,95 2027: 4,32

Entrega: 0127 - Implantação da Barragem Jequitai/MG

Descrição: Implantação da Barragem Jequitai I - MG (Acórdão 379/2023 - TCU), situada na parte de montante do cânion do Rio Jequitai. Foi projetada visando à regularização de vazões e o controle parcial das cheias do Rio Jequitai, bem como à geração de 8,25 MW de energia elétrica. Área Inundada: 9 mil hectares. Volume de Água: 673 milhões de m³.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 446.469.295

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100



Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2024**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **5.480.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Não**

Indicador: 8933 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEF**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **-**

Descrição: **Percentual de execução física da obra**

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: **15º dia do mês subsequente a apuração**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VO - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do municípios de Remanso/BA

Meta prevista para: 2024: **63** 2025: **100** 2026: **100** 2027: **100**

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
<i>No Estado da Bahia</i>	<i>percentual de execução física</i>	63	100	100	100

Entrega: 0138 - Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

Descrição: **Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais difusas, localizadas no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, englobando: captação de água bruta, adutora de água bruta, adutora de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Estimativa de público beneficiado: 5.500 habitantes.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**



Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2024**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **1.820.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Não**

Indicador: 8937 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEF**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **-**

Descrição: **Percentual de execução física da obra**

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: **15º dia do mês subsequente a apuração**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VH - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

Meta prevista para: **2024: 75**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024: 75**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0454/2010, cujo objeto trata da Construção da Barragem Arvorezinha, aproximadamente 120 mil habitantes do município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, como público beneficiado. Estima-se que sejam beneficiados aproximadamente 120 mil habitantes do município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**



Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 98.090.000

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1444

Indicador: 8978 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário PM de Bagé

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XY - 100% da Implantação da Barragem concluída

Meta prevista para: 2024: 65

2025: 90

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Sul

Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 65

2025: 90

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 0120/2007 e 0112/2009, para construção; e do aprovado pela Portaria nº 0253/2014 para conclusão das obras da referida barragem. População estimada a ser beneficiada de 113 mil habitantes dos municípios de Lavras do Sul, São Gabriel e Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 116.370.000



Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1445

Indicador: 8980 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XW - 100% da Implantação da Barragem concluída

Meta prevista para: 2024: 91

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Sul

Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 91

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim



Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 29

Indicador: 9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XR - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 concluída

Meta prevista para: 2024: 92

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 92

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.276.425.000

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 82



Indicador: 9120 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência**

Data de Divulgação/Disponibilização: **até o 10º dia após o mês de referência da apuração**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado PB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XT - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi) concluída

Meta prevista para: **2024: 100**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Nordeste

Unidade de medida percentual

Meta prevista para: **2024: 100**

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: **Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **04/06/2013**

Data de Término: **22/12/2025**

Valor Total: **1.785.400.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **77**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **83**



Indicador: 9125 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do PE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XS - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano concluída

Meta prevista para: 2024: 93

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Nordeste

Unidade de medida percentual

Meta prevista para: 2024: 93

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 milhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2190



Indicador: 9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YD - 100% da Recuperação do Dique Negreiros concluída

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 60	2025: 100	2026: 100 2027: 100

Entrega: 0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2192



Indicador: 10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05Z5 - Implantação de 100% da Adutora do Agreste Potiguar

Meta prevista para: 2024: 26,75 2025: 51,85 2026: 78,69 2027: 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 26,75 2025: 51,85 2026: 78,69 2027: 100

Entrega: 1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 606.065.313,97



Data de Início: **01/01/2013**

Data de Término: **31/12/2033**

Valor Total: **6.659.287.803,31**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **10,56**

PAC? **Não**

Indicador: 10040 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: **PEF**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **01/01/2022**

Descrição: **Representa o desenvolvimento do empreendimento, considerando a elaboração dos projetos e da obra**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Até o décimo dia após o mês de referência**

Periodicidade: **Mensal**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0638 - Implantar 10,56% do Canal do Sertão Baiano

Meta prevista para: **2024: 2,49 2025: 5,24 2026: 7,32 2027: 10,56**

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024: 2,49 2025: 5,24 2026: 7,32 2027: 10,56**

Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**



Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente

B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WK - Ampliar o número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Meta prevista para: 2024: 2.600	2025: 7.100	2026: 11.600	2027: 16.100
---------------------------------	-------------	--------------	--------------

Entrega: 1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

Descrição: A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) depende, inicialmente, da classificação quanto ao enquadramento das barragens ou não na Política. O enquadramento permite a adoção de providências fiscalizatórias e sancionatórias, uma vez que, caso as barragens se sujeitem à PNSB, o empreendedor deverá cumprir uma série de obrigações constantes da Lei. Sendo assim, o presente indicador busca mensurar o avanço da classificação quanto ao enquadramento na PNSB das barragens reguladas pela ANA, visando uma efetiva implementação da Lei.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Indicador: 10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

Sigla: **ENQSB**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **236**

Data de Referência: **28/06/2023**

Descrição: **O indicador reflete o quantitativo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. A classificação de barragens quanto ao enquadramento na PNSB é etapa essencial para um efetivo cumprimento da Política, uma vez que permite um acompanhamento direto dos barramentos junto aos empreendedores.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **O valor de referência sofreu alterações desde a implementação da PNSB em 2012 até a data de apuração.**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Dezembro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **$ENQSB = \sum A$**

Variáveis de Cálculo:

A= barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

O número de barragens irá variar em função da atuação da ANA para o cadastramento, levantamento de informações e consequente classificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são obtidos do SNISB, por meio da planilha de dados constante do Sistema.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador irá derivar da planilha de dados do SNISB, através da aplicação de filtro por órgão fiscalizador (no caso, a ANA) e o filtro quanto à classificação de enquadramento na PNSB (Sim ou Não).

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador deverá ser levado em consideração o universo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA, constante da base de dados do SNISB, bem como as observações se as barragens foram ou não classificadas quanto ao enquadramento da PNSB (no SNISB, aparecem como "Sim" ou "Não". As demais são identificadas como "Não Classificadas").

Meta: 05WQ - 640 barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB até 2027

Meta prevista para: **2024: 340**

2025: 440

2026: 540

2027: 640

Entrega: 1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Descrição: **Os Planos de Segurança deverão ser elaborados em conformidade com o Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem (ANA, 2016) e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão relacionados no Anexo II da Resolução ANA nº 121, de 09 de maio de 2022, bem como em normativos dos órgãos fiscalizadores estaduais.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2023**

Data de Término: **31/12/2024**

Valor Total: **45.600.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **4**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **20**



PAC? Não

Indicador: 10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

Sigla: PSB/PAE elaborad

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PSB/PAE elaborados, com a entrega de todos os volumes previstos, segundo o exigível de cada barragem, conforme normativos dos órgãos fiscalizadores

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{PSB/PAE elaborados}$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório de PSB/PAE elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador considera os PSB/PAE com todos os volumes entregues ao DNOCS pela empresa contratada.
PSB/PAE com todos os volumes previstos entregues pela contratada.

Meta: 0662 - Elaboração de 20 Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Meta prevista para: 2024: 8 2025: 10 2026: 15 2027: 20

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
--------	-----------------	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 8	2025: 10	2026: 15	2027: 20
---------------------	---------	----------	----------	----------

Entrega: 1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não



Indicador: 10307 - Número de barragens recuperadas

Sigla: **NBR**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: **Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente recuperadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.**

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: **31 de dezembro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: \sum **barragens recuperadas**

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizado no site.

Procedimento de Cálculo:

verificação das obras concluídas, tendo como fonte relatórios de andamento de obras, termos de recebimento ou outro documento de acompanhamento da intervenção

Limitações:

-

Notas Explicativas:

o indicador considera barragens que sofreram intervenções para recuperação, modernização ou adequação com vistas a garantir sua segurança, cujas obras foram concluídas durante o período de apuração (anualmente).

Meta: 065Z - Recuperar 60 Barragens do Dnocs no Nordeste

Meta prevista para: **2024: 15** **2025: 30** **2026: 45** **2027: 60**

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidades por ano
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 30	2026: 45 2027: 60

Entrega: 1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: **Recuperação das anomalias.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **03/07/2024**

Data de Término: **03/07/2026**

Valor Total: **5.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **2490**



Indicador: 10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GY - Recuperar a Barragem Cacimba Nova

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

Sigla: SAI

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica a quantidade de sistemas de abastecimento de água implantados.



Índice de Referência: 119

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Relatório de Segurança de Barragens - RSB apresenta à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB, incluindo a melhoria da gestão da segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum de ISR realizadas

Variáveis de Cálculo:

ISR - Inspeção de Segurança Regular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de inspeção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de inspeção elaborados e encaminhados aos órgãos fiscalizadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos relatórios de ISR elaborados dentro do período de apuração (anual)

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

o indicador considera os relatórios de ISR elaborados, relativos a visitas realizadas dentro do período de ao período de apuração (anualmente).

Política Nacional de Segurança de barragens - PNSB

Meta: 0661 - Mapear e identificar 328 barragens com infraestruturas críticas com dano potencial do DNOCS

Meta prevista para: 2024: 328 2025: 328 2026: 328 2027: 328

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidades por ano*

Meta prevista para: 2024: 328 2025: 328 2026: 328 2027: 328

Entrega: 1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Não**

Indicador: 11094 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual



Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = SOMATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V6 - Reabilitar 100% da Barragem Bico da Pedra até 2027

Meta prevista para: 2024: 21 2025: 50 2026: 80 2027: 100

Regionalização da meta

Região	No Estado de Minas Gerais	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 21	2025: 50	2026: 80 2027: 100

Entrega: 1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não



Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0631 - Recuperar 100% da barragem de Paranã em Flores

Meta prevista para: 2024: 90	2025: 100	2026: 100	2027: 100
------------------------------	-----------	-----------	-----------

Regionalização da meta

Região	No Estado de Goiás	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

Descrição: As atividades de fiscalização de segurança de barragens envolvem a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos da Resolução ANA nº 236, 30 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022, e a conformidade à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Para isso, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; articulação com os demais órgãos fiscalizadores, além de outras ações necessárias à fiscalização da segurança de barragens e indução à conformidade pelos empreendedores.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Indicador: 11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

Sigla: BFSB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador permite avaliar se os empreendedores das barragens estão cumprindo a PNSB (12.334, de 20 de setembro de 2010) quanto a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, importante instrumento que permite ao órgão fiscalizador acompanhar a situação da barragem, visando prevenir acidentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Q$

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de barragens obrigadas a elaboração e ao envio dos Plano de Segurança de Barragens à ANA que efetivamente enviaram o documento. Em regra as barragens obrigadas ao envio do PSB são definidas após a classificação e enquadramento da barragem na PNSB, pela área de regulação. Com a emissão do ato de classificação da barragem os prazos de elaboração dos volumes do PSB são estabelecidos pela área de regulação e acompanhados pela área de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das barragens obrigadas ao envio do PSB são extraídos do SNISB e o PSB é enviado diretamente pelo empreendedor para a ANA, via PROTON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo do indicador deverá ser observado as barragens que possuem obrigatoriedade de envio do PSB à ANA. Para efeito de identificação da conformidade à regra estabelecida deverá ser avaliado o conteúdo do documento conforme Resolução ANA 236/2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar o ato de classificação de barragem que define o conteúdo do PSB e os prazos que o empreendedor da barragem deve observar.

Meta: 05WP - fiscalizar 90 barragens até 2027

Meta prevista para: 2024: 82

2025: 86

2026: 90

2027: 90

Entrega: 2119 - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e outras tecnologias comunitárias para consumo e/ou produção

Descrição: Informa o total de tecnologias comunitárias de acesso à água para consumo humano e/ou produção implantadas, ampliadas e/ou melhoradas visando ao pleno desenvolvimento humano, à promoção do desenvolvimento regional sustentável, à segurança hídrica, à estruturação produtiva, à mitigação dos efeitos da estiagem e à melhoria da qualidade de vida nas áreas rurais, periurbanas e periféricas. Serão priorizadas as populações em situação de escassez hídrica, povos e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, comunidades periféricas, comunidades rurais dispersas.

As referidas tecnologias englobam: sistema simplificado de abastecimento de água com rede de distribuição; pequena barragem subterrânea; pequena barragem ou barreiro; poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; cisterna calçada ou cisterna enxurrada com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação); cisterna de consumo domiciliar e coletiva de captação, armazenamento e distribuição de água pluvial (com capacidade de até 16 mil litros); ou outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reúso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Indicador: 11474 - Número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção

Sigla: NFB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção" é uma métrica essencial para avaliar o progresso na ampliação do acesso à água em comunidades rurais, compreendendo populações em situação de escassez hídrica, povos e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, comunidades periféricas, comunidades rurais dispersas. Ele mede quantas famílias estão sendo beneficiadas com a disponibilidade de água de produção e/ou potável em locais produtivos ou suas moradias. É relevante porque as famílias são os pilares que sustentam a estrutura social, cultural e econômica dessas localidades.

Outrossim, permite acompanhar o progresso ao longo do tempo e comparar diferentes regiões, a partir de dados oficializados, como, por exemplo, IBGE, proporcionando uma visão abrangente do alcance das ações implementadas.

O número de famílias atendidas é uma medida concreta e mensurável, que fornece um valor numérico que pode ser comparado ao longo do tempo e em diferentes áreas geográficas, permitindo uma avaliação clara do progresso e resultados alcançados, que poderão auxiliar no monitoramento do desempenho e na identificação de lacunas a serem preenchidas. Posteriormente, os gestores públicos, bem como os formuladores de políticas poderão fazer uso dessas informações para identificar as áreas com maior necessidade e realizar priorizações para ampliar a cobertura em locais onde mais precisam. Por fim, permitirá identificar disparidades e desigualdades existentes, direcionando esforços para as comunidades rurais que estão mais marginalizadas e com menor acesso à água de produção e/ou potável.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum FB$

Variáveis de Cálculo:

FB = número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha "Acesso à Água" sob gestão da SDR, onde são registrados os dados de acompanhamento das implantações das tecnologias comunitárias de acesso à água, incluindo a quantidade de famílias beneficiadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Planilha "Acesso à Água", sob gestão da SDR, contendo os registros de acompanhamento da quantidade de famílias beneficiadas, será publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na seção "Assunto >>> Desenvolvimento Regional", no âmbito da SDR, de forma anual, até o 10º dia útil após a apuração do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NFB:

1. pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha "Acesso à Água", sob gestão da unidade;
2. em seguida, para apurar o número de famílias atendidas, filtra-se, na coluna "Indicador PPA", a situação "SIM".
3. Por fim, soma-se o número de famílias beneficiadas na coluna "Indicador NFB" da referida planilha até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório FB.

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados. Quando implantado, será possível extrair os dados de apuração do indicador via arquivo Excel.



Limitações:

O indicador concentra-se na quantidade de famílias beneficiadas, deixando de lado outros aspectos importantes, como a qualidade da água fornecida, pois, em algumas localidades de municípios do Nordeste, por exemplo, há incidência de água salobra imprópria para produção, e a sustentabilidade das fontes de abastecimento. É importante, por conseguinte, complementá-lo com outras métricas que abordem essas questões, principalmente, quando for referência para a formulação novas políticas votadas à temática produtiva; ele não considera suficiência do suprimento de água para atender às necessidades delas de forma adequada, é que algumas famílias podem ter uma demanda maior de água devido a fatores como o número de indivíduos do grupo familiar, atividades econômicas diversas (criação de animais como ovelhas) ou condições climáticas; e, também, não fornece informações sobre a sustentabilidade a longo prazo do abastecimento de água, pois se espera uma disponibilidade contínua de forma sustentável; e, finalmente, não avalia a satisfação das famílias atendidas, que seria o caso de complementá-lo com outro indicador que possa identificar a percepção delas quanto ao impacto no desenvolvimento socioeconômico e à qualidade da água (potabilidade).

Ademais, a implantação de tecnologias comunitárias de acesso à água para produção poderá ser financiada pela Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, vinculada ao Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, deixando de ser apurada neste indicador.

Notas Explicativas:

Adota-se critério de 1 sistema simplificado de abastecimento de água (ssaa) para atender cerca de 200 pessoas (convertendo para famílias, seria cerca de 40 famílias), ocorre que há algumas especificidades que o quantitativo pode variar para mais ou para menos, inclusive devido à vazão do poço perfurado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06AU - Beneficiar 100.000 famílias com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo humano e/ou produção

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 5.000 2026: 75.000 2027: 100.000

Entrega: 2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4281

Indicador: 11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual



Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K0 - 100% da Implantação da Barragem de Morrinhos.

Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100
---------------------	----------	----------	----------	-----------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100

Entrega: 2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 113.746.913,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4280

Indicador: 11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023



Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K1 - 100% da Implantação da Barragem Rio da Caixa

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Entrega: 2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 103.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4269

Indicador: 11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)



Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K2 - 100% da Implantação da Adutora do Brejo

Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100
---------------------	----------	----------	----------	-----------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4263

Indicador: 11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.



Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano** (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K3 - 100% da Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 80	2025: 90	2026: 100 2027: 100

Entrega: 2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: **Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m³/s.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/06/2024**

Data de Término: **01/06/2029**

Valor Total: **300.337.412,6**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4270**

Indicador: 11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**



Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K4 - 100% da Implantação da Aduutora Transparaíba - Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Entrega: 2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4264

Indicador: 11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %



Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K5 - 100% da Implantação da Barragem Baraúnas

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 60 2026: 80 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 50	2025: 60	2026: 80 2027: 100

Entrega: 2131 - Implantação da 3ª Adução do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adução de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2024

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 135.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4271



Indicador: 11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K7 - 100% da Implantação da 3ª Aduutora do Sistema Integrado Campina Grande

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Entrega: 2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100



PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4265

Indicador: 11582 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K8 - 100% da ampliação da capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física	
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100

Entrega: 2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaicós no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0



Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4266

Indicador: 11584 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KA - 100% da Implantação da Aduadora Sertões de Quixadá - Quixeramobim

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 247.054.265



Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4274

Indicador: 11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KB - 100% da Implantação da Barragem Nova Algodões

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: **Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **30/06/2024**

Data de Término: **30/09/2026**



Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4267

Indicador: 11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KC - 100% da Implantação da Barragem Rio Jucu

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim



Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 738.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1873

Indicador: 11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KD - 100% da Implantação da Barragem Fronteiras até 2026

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução
Meta prevista para:	2024: 80	2025: 90	2026: 100 2027: 100

Entrega: 2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Unidade responsável: [Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs](#)

Projeto de Investimento? [Sim](#)

Data de Início: [01/10/2023](#)

Data de Término: [30/06/2027](#)

Valor Total: [450.000.000](#)

Execução Física Acumulada até 2023: [70](#)

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: [100](#)

PAC? [Sim](#)

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): [1878](#)

Indicador: 11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: [PEFO](#)

Unidade de Medida: [%](#)

Índice de Referência: [70](#)

Data de Referência: [31/12/2022](#)

Descrição: [O indicador mede o percentual de execução física da obra.](#)

Período ou data a que se refere o Indicador: [Janeiro a Dezembro](#)

Data de Divulgação/Disponibilização: [Até o 10º dia após o mês de referência da apuração](#)

Periodicidade: [Mensal](#)

Polaridade: [Quanto maior melhor](#)

Fórmula de Cálculo: [I = A](#)

Variáveis de Cálculo:

[A = somatório do percentual de execução física da obra](#)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

[Relatório de Avanço Físico](#)

Forma de Disponibilização do Indicador:

[Relatório de Avanço Físico](#)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KE - 100% da Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase/ 2ª Etapa

Meta prevista para: 2024: [100](#) 2025: [100](#) 2026: [100](#) 2027: [100](#)

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100 2027: 100



Entrega: 2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.025.721

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1884

Indicador: 11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KF - Construir a Barragem Poço de Varas

Meta prevista para: 2024: 5

2025: 35

2026: 75

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Nordeste

Unidade de medida percentual de execução física



Meta prevista para: 2024: 5

2025: 35

2026: 75

2027: 25

Entrega: 2164 - implantação da Barragem Oiticica

Descrição: [Implantação da Barragem Oitica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.](#)

Órgão responsável: [53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional](#)

Unidade responsável: [Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs](#)

Projeto de Investimento? [Sim](#)

Data de Início: [12/08/2013](#)

Data de Término: [30/06/2025](#)

Valor Total: [769.988.792](#)

Execução Física Acumulada até 2023: [90](#)

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: [100](#)

PAC? [Sim](#)

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): [1882](#)

Indicador: 11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: [PEFO](#)

Unidade de Medida: [%](#)

Índice de Referência: [90](#)

Data de Referência: [31/12/2022](#)

Descrição: [O indicador mede o avanço na execução física da obra.](#)

Período ou data a que se refere o Indicador: [janeiro a dezembro do mês de referência](#)

Data de Divulgação/Disponibilização: [até o 1º dia após o mês de referência da apuração](#)

Periodicidade: [Anual](#)

Polaridade: [Quanto maior melhor](#)

Fórmula de Cálculo: [I = A](#)

Variáveis de Cálculo:

[A = somatório do percentual de execução física da obra](#)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

[Relatório de Avanço Físico](#)

Forma de Disponibilização do Indicador:

[Relatório de Avanço Físico](#)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06KG - 100% da Implantação da Barragem Oitica

Meta prevista para: 2024: 95

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região [Região Nordeste](#)

Unidade de medida [percentual de execução física](#)

Meta prevista para: 2024: 95

2025: 100

2026: 100

2027: 100



Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Entrega: 2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.026.891

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2595

Indicador: 11592 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KI - 100% da recuperação do reservatório Quixabinha

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100



Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **percentual**

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 20

2026: 50

2027: 100

Entrega: 2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: **Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/03/2024**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **10.244.324**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **2596**

Indicador: 11593 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **-**

Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado



Meta: 06KJ - 100% da recuperação do reservatório Prazeres

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste** Unidade de medida *percentual*
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Entrega: 2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: **Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/02/2024**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **12.011.410**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **2597**

Indicador: 11594 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **-**

Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
---	----------



ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KK - 100% da recuperação do reservatório Entremontes

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste** Unidade de medida **percentual**

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Entrega: 2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2598

Indicador: 11595 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **percentagem %**

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: 0 indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KL - 100% da recuperação do reservatório Chapeú

Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100
------------------------------	----------	----------	-----------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100

Entrega: 2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2599

Indicador: 11574 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JZ - 100% da recuperação do reservatório Pau dos Ferros

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2600

Indicador: 11573 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.



Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JW - 100% da recuperação do reservatório São José

Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
	10	20	50	100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2602

Indicador: 11571 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JV - 100% da recuperação do reservatório Acauã

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2603

Indicador: 11570 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A



Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JT - 100% da recuperação do reservatório Angicos

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2604

Indicador: 11565 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06J3 - 100% da recuperação do reservatório Lagoa do Arroz

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1888

Indicador: 11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

Sigla: PPER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa a proporção de projetos e estudos que foram concluídos ou implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual



Descrição: **O indicador mede o avanço na execução física da obra.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 070H - 100% da implantação da barragem Castelo

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 40 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2307 - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição: **Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municípios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2024**

Data de Término: **31/12/2024**

Valor Total: **164.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Não**

Indicador: 11777 - Percentual de execução física da obra

Sigla: **PEFO**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **0**



Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 073L - Implantar 100 % dos sistemas adutores para abastecimento de Água do canal do Sertão Alagoano até 2027

Meta prevista para: 2024: 21

2025: 50

2026: 80

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 21

2025: 50

2026: 80

2027: 100

Entrega: 2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,1

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 2593



Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FK - 100% da implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100
---------------------	----------	----------	----------	-----------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual de execução física
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 50 2027: 100

Entrega: 2821 - Seleção - Segurança de Barragens

Descrição: Seleção de propostas para intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2027

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4282



Indicador: 12186 - Somatório dos valores dos projetos

Sigla: **SVP**

Unidade de Medida: **R\$**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador mede o somatório dos valores dos projetos aprovados em editais.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **15/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = somatório dos valores dos projetos aprovados em Edital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos valores dos projetos aprovados em Edital.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FL - Seleção de propostas para o fortalecimento da segurança de barragens.

Meta prevista para: 2024: **40.000.000** 2025: **80.000** 2026: **90.000.000** 2027: **70.000.000**

Entrega: 2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: **Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/03/2023**

Data de Término: **31/10/2024**

Valor Total: **15.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **100**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **1440**



Indicador: 12188 - Percentual de Execução Física da Obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos dos empreendimentos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FN - Recuperar 100% das estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte até 2024.

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região Região Nordeste

Unidade de medida percentual de execução física

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 2933 - Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Atualização do estudo de viabilidade do PIS e elaboração de estudo e projetos básicos do Canal do Sertão Baiano (CSB) e sua interligação com o Perímetro de Irrigação Salitre (PIS), baseado na modelagem da informação da construção.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2022

Data de Término: 01/06/2025

Valor Total: 15.099.900

Execução Física Acumulada até 2023: 8

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100



PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1877

Indicador: 12302 - Percentual de execução da iniciativa

Sigla: PEA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório do percentual de participação das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o "Avanço acumulado do instrumento (%)", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico", é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.

É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.

Meta: 07JS - Concluir a Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano até 2025

Meta prevista para: 2024: 90

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 90

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 2938 - Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó; e (ii) dos projetos, levando em conta as conclusões do EVTEA

Descrição: Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó, em Sergipe, por meio da identificação do problema a ser resolvido, da caracterização do balanço hídrico na área de influência – com o cálculo preciso das demandas hídricas efetivas a serem atendidas, e da análise de alternativas para solução do problema; e (ii) dos projetos levando em conta as conclusões do EVTEA atualizado. O EVTEA deverá considerar os dados recentes do Censo 2022, os resultados de estudo de detalhamento de plano de desenvolvimento regional



exigido pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), a infraestrutura hídrica existente no Estado e a possibilidade de investimentos privados no empreendimento por meio de concessão ou parcerias público-privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 12.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4260

Indicador: 12329 - Percentual de Execução

Sigla: **PEX**

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: **O indicador mede a evolução da atualização dos estudos e dos projetos**

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório do percentual das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07KI - Concluir a atualização dos estudos e projetos até 2025

Meta prevista para: 2024: 50

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região **Região Nordeste**

Unidade de medida **percentual**

Meta prevista para: 2024: 50

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 2939 - Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano.

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano, com capacidade de 2 m³/s de vazão e comprimento de 570 km e que abastecerá 42 municípios do agreste de Pernambuco.**

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Unidade responsável: [Secretaria Nacional de Segurança Hídrica](#)

Projeto de Investimento? [Sim](#)

Data de Início: [01/09/2025](#)

Data de Término: [31/08/2026](#)

Valor Total: [5.000.000](#)

Execução Física Acumulada até 2023: [0](#)

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: [1](#)

PAC? [Sim](#)

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): [4664](#)

Indicador: 12349 - Quantidade de Estudos e projetos concluídos

Sigla: [EPC](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Índice de Referência: [0](#)

Data de Referência: [31/12/2022](#)

Descrição: [O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.](#)

Período ou data a que se refere o Indicador: [ano \(janeiro a dezembro\)](#)

Data de Divulgação/Disponibilização: [31/12/2025](#)

Periodicidade: [Anual](#)

Polaridade: [Quanto maior melhor](#)

Fórmula de Cálculo: [I = A](#)

Variáveis de Cálculo:

[A=Somatório do percentual das etapas concluídas](#)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L2 - Concluir os estudos e projetos até 2027

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
---------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2940 - Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

Descrição: [Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, com 28 km, visando abastecimento humano de 6 municípios do Piauí.](#)

Órgão responsável: [53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional](#)

Unidade responsável: [Secretaria Nacional de Segurança Hídrica](#)

Projeto de Investimento? [Sim](#)



Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4277

Indicador: 12350 - Quantidade de Estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L3 - Concluir os estudos e projeto até 2025

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2943 - Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura

Descrição: Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura, com 76 km, visando abastecimento humano dos municípios de Fartura e São Raimundo Nonato, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026



Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4275

Indicador: 12351 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L4 - Concluir os estudos e projeto até 2026

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 0

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2946 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba, município de Barra de Guabiraba, com capacidade de 19 milhões de m³, visando contenção de cheias na bacia do rio Sirinhaém.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0



Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4628

Indicador: 12352 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: **EPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L5 - Concluir estudos e projeto até 2024.

Meta prevista para: 2024: 1

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2947 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda, município de Barra do Corda, no Maranhão, com capacidade de 140 milhões de m³, visando contenção de cheias.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2023**

Data de Término: **31/12/2024**

Valor Total: **3.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? **Sim**



Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4511

Indicador: 12354 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L7 - Concluir os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: 2024: 1

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2948 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo, município de Juazeiro do Piauí, com capacidade de 1 bilhões de m³, visando abastecimento de 8 municípios do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.240.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4276



Indicador: 12360 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: EPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LC - Concluir os estudos e projetos até 2025

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2952 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba

Descrição: Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba, município de São Benedito do Sul, com capacidade de 46 milhões de m³, visando contenção de cheias na bacia do rio Una.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,01

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 4627



Indicador: 12373 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **EPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LP - Concluir os estudos e projetos até 2024

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* **Unidade de medida** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2953 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras, município de Pedreiras, no Maranhão, com capacidade de 92 milhões de m³, visando contenção de cheias.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2023**

Data de Término: **31/12/2024**

Valor Total: **3.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **1**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4510**



Indicador: 12398 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **QEPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MI - Concluir os estudos e projetos até 2024

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2954 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto, entre os municípios de União dos Palmares e São José da Lage, com a finalidade de controle de cheias na bacia do rio Mundaú, com capacidade de 72,67 hm³**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **15/12/2023**

Data de Término: **15/03/2025**

Valor Total: **12.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **1**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4514**



Indicador: 12397 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **QEPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador mede a evolução dos estudos e projetos.**

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= Somatório das etapas concluídas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MH - Concluir os estudos e projetos até 2025.

Meta prevista para: 2024:	0	2025:	1	2026:	1	2027:	1
---------------------------	---	-------	---	-------	---	-------	---

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
---------------	------------------------	--------------------------	----------------

Meta prevista para: 2024:	0	2025:	1	2026:	1	2027:	1
---------------------------	---	-------	---	-------	---	-------	---

Entrega: 2956 - Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco, que abastece a grande Aracaju/SE, com captação no rio São Francisco, no município de Propriá, com 94 km de extensão.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/01/2024**

Data de Término: **31/12/2025**

Valor Total: **9.200.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **1**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4513**



Indicador: 12399 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **QEPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MJ - Concluir os estudos e projeto até 2025

Meta prevista para: **2024: 0**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: **2024: 0**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2957 - Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste

Descrição: **Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste, com 325 km e vazão de 0,58 m³/s, visando abastecimento humano dos municípios de Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaiçaba, Aracati, Fortim e Beberibe do Estado do Ceará.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/11/2023**

Data de Término: **01/11/2024**

Valor Total: **12.000.000**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **1**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4279**



Indicador: 12400 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **QCPE**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador mede a quantidade de estudos e projetos concluídos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MK - Concluir os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2958 - Elaboração de estudos e projetos do Canal do Sertão Alagoano

Descrição: **Elaboração de estudos e projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5 que vai do Km 123,4 ao Km 150.**

Órgão responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: **01/11/2023**

Data de Término: **30/06/2024**

Valor Total: **3.999.619**

Execução Física Acumulada até 2023: **0**

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: **1**

PAC? **Sim**

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): **4262**



Indicador: 12402 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

Sigla: **QEPC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: **anual (janeiro a dezembro)**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2024**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **I = A**

Variáveis de Cálculo:

A= somatório das etapas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ML - Concluir os estudos e projeto até 2024

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: **2024: 1**

2025: 1

2026: 1

2027: 1

Entrega: 2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagrícola Jequitai - Concessão

Descrição: Realização de estudos, fiscalização, atualização ou readequação de projetos com o objetivo de implantação da barragem Jequitai I - MG, Jequitai I, situado na parte de montante do cânion do rio Jequitai. A barragem Jequitai I faz-se necessária para promover a regularização de vazões e o controle parcial das cheias do rio Jequitai. Os estudos já estão sendo realizados e devem estender-se por todo ano de 2024 envolvendo empregados da Codevasf, servidores MIDR e empresas privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Projeto de Investimento? **Sim**

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Não



Indicador: 12321 - Percentual de Execução dos Produtos

Sigla: PPI-Jequitaí

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução dos produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.

A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o "Avanço acumulado do instrumento (%)", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%)", portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico", é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.

É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.

"

Meta: 07KA - Concluir os Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagrícola Jequitáí - Concessão até 2027

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 50 2026: 75 2027: 100

Regionalização da meta

Região	No Estado de Minas Gerais	Unidade de medida	percentual de execução
Meta prevista para:	2024: 25	2025: 50	2026: 75 2027: 100

Entrega: 3033 - Implantação da Adutora da Fé - 2ª Etapa.

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor da Fé, com 95 km, visando abastecimento humano dos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Paraíba e São Francisco - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim



Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 30/09/2026

Valor Total: 112.830.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

PAC? Sim

Identificador Cadastro Novo PAC (Governa): 1872

Indicador: 12395 - Percentual de execução

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado

B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MF - Implantar 100% da 2ª etapa da adutora da fé até 2026

Meta prevista para: 2024: 55,77

2025: 77,89

2026: 100

2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*

Unidade de medida *percentual*

Meta prevista para: 2024: 55,77

2025: 77,89

2026: 100

2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos



operadores.

PAC: Sim

Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade pela gestão de barragens federais.

Edição de normativo para possibilitar registros de cartório, e repasse de recursos para investimentos em reparos estruturais e elaboração de Plano de Segurança de Barragem (PSB) e Plano de Atendimento a Emergência (PAE).

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil

Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.

PAC: Sim

Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

Descrição: Estabelecer condições de operação de reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (SP e PR); do Sistema Hídrico do Rio Paranaíba (DF, GO, MG e MS) e do Sistema Hídrico do Rio Grande (MG e SP) para aumentar a sua previsibilidade de operação.

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Aumentar a previsibilidade na operação dos grandes reservatórios brasileiros, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;

Melhorar as condições para a recuperação dos níveis dos reservatórios; melhorar a segurança hídrica e energética do sistema."

PAC: Sim

Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento

PAC: Sim

Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com o pagamento de tarifa .

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).

PAC: Sim

Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do gerenciamento de riscos e controles bem como por meio da participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.

Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.

Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.



Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Planos de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mearim, no Maranhão

Descrição: Elaboração dos projetos das Barragens B1 e B3, segundo o plano diretor de macrodrenagem da Bacia do Rio Mearim, nos municípios Barra do Corda/MA e Pedreiras/MA

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: A bacia hidrográfica do Rio Mearim, no Maranhão, abrange 83 municípios e 97 mil km². Nos últimos anos, as enchentes na região têm causado prejuízos à população. A conclusão dos projetos básico e executivo das barragens dos municípios de Barra do Corda e Pedreiras é um passo importante para evitar grandes catástrofes e proteger a população da região.

PAC: Não

Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Descrição: Esse objetivo específico busca estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, usos múltiplos da água e da inclusão social. Nesse sentido busca assegurar a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e quantidade; a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $SH = Dt * 100 / (Erh - Qeco)$

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m³/s

Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países, em m³/s

Qeco = Vazão ecológica, em m³/s

1) Vazão ecológica, 2) Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"



Forma de Disponibilização do Indicador:

<https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6>

Procedimento de Cálculo:

- "Passo a passo
- 1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
- 2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
- 3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
- 4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
- 5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território, espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água, geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica, como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado. Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU. Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos. Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:

- SEM ESTRESSE <25%
- BAIXO 25% - 50%
- MÉDIO 50% - 75%
- ALTO 75-100%
- CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06F1 - Manter o nível de stress hídrico em níveis seguros

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2,04	2026: 2,07	2027: 2,11
-----------------------------	------------	------------	------------

Regionalização da meta

Região	Região Hidrográfica Amazônica	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 0,14	2025: 0,14	2026: 0,15	2027: 0,15



Região Região Hidrográfica Atlântico Leste	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 21,76	2025: 22,13	2026: 22,51	2027: 22,89
Região Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 3,02	2025: 3,08	2026: 3,14	2027: 3,2
Região Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 45,58	2025: 45,45	2026: 45,32	2027: 45,2
Região Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 12,42	2025: 12,64	2026: 12,88	2027: 13,11
Região Região Hidrográfica Atlântico Sul	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 24,95	2025: 25,1	2026: 25,25	2027: 25,41
Região Região Hidrográfica Paraguai	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 2,31	2025: 2,33	2026: 2,34	2027: 2,37
Região Região Hidrográfica Paraná	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 9,64	2025: 9,82	2026: 10	2027: 10,18
Região Região Hidrográfica Parnaíba	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 9,88	2025: 9,99	2026: 10,1	2027: 10,22
Região Região Hidrográfica São Francisco	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 33,65	2025: 34,73	2026: 35,83	2027: 36,93
Região Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 2,67	2025: 2,75	2026: 2,83	2027: 2,9
Região Região Hidrográfica Uruguai	Unidade de medida percentual		
Meta prevista para: 2024: 8,07	2025: 8,11	2026: 8,16	2027: 8,21

Entregas

Entrega: 0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10000 - Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subseqüente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Q = \sum (v1 + v2)$



Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade acumulada de regramentos especiais para sistemas sistemas hídricos locais de domínio da União estabelecidas ou revisadas

V1 = Número de regramentos especiais estabelecidos

V2 = Número de regramentos especiais revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resoluções emitidas pela ANA que tratam de regramentos especiais

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05VC - Estabelecer/revisar o regramento especial em 61 sistemas hídricos locais até 2027.

Meta prevista para: 2024: 58 2025: 59 2026: 60 2027: 61

Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas>) e Hidro Telemetria (<https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx>). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: $(Q = [(Q1/Q2) + (Q3 / Q4) + (Q5/Q6)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

- Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
- Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
- Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
- Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
- Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
- Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WE - Ampliar para 80% a proporção de estações da rede hidrometeorológica nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados até 2027

Meta prevista para: 2024: 70

2025: 73

2026: 76

2027: 80

Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas>) e Hidro Telemetria (<https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx>). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).



Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PERNQA = [(N1/N2) + (Q1/Q2)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;

N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;

Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;

Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA

Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua>). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WF - Ampliar a disponibilização dos dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Meta prevista para: 2024: 80

2025: 85

2026: 90

2027: 90

Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterrâneas, incorporadas à Rede Hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10037 - Proporção de estações piezométricas implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PZ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados coletados nas estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual



Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PZ = [(Q1 / Q2) + (Q3 / Q4)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1 = Quantidade de estações piezométricas convencionais operando regularmente;

Q2 = Quantidade de estações piezométricas convencionais ativas na RHN;

Q3 = Quantidade de estações piezométricas telemétricas operando regularmente;

Q4 = Quantidade de estações piezométricas telemétricas ativas na RHN;

Consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis de estações piezométricas telemétricas para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro Telemetria. Para as estações convencionais, os dados são obtidos do site da RIMAS/CPRM, com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (piezométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações piezométricas da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WH - disponibilizar em 60% de estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos, até 2027

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 15

2026: 30

2027: 60

Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

Descrição: 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão implementado em todas as UFs, visando ao fortalecimento institucional e à sustentabilidade financeira dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

Sigla: CA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos com contrato assinado do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A - Estados com contrato assinado



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação dos contratos no diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e portal do programa

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de contratos assinados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o número de estados que aderiram ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão visando o cumprimento de metas que contribuem com o fortalecimento da gestão nos estados. Outros indicadores complementares podem ser necessários para a mensuração do impacto obtido por meio da implementação do Programa.

Meta: 05WI - Assinar 27 contratos do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) até 2027

Meta prevista para: 2024: 23

2025: 27

2026: 27

2027: 27

Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

Sigla: UGRH DF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (Estados) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de UGHs UF que implementaram a Cobrança

Sendo UGH - Unidades de Gestão de Recursos Hídricos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs UF que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-



Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WJ - Ampliar os estados da federação com cobrança implementada

Meta prevista para: 2024: 7	2025: 9	2026: 10	2027: 13
-----------------------------	---------	----------	----------

Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%Ottobacias = \frac{nOtttoEst}{nOtttoTot}$

Variáveis de Cálculo:

nOtttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada

nOtttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)

disponível em: <https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA



Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponível entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WL - Atualizar 100% dos trechos dos rios com informação de disponibilidade hídrica até 2027

Meta prevista para: 2024: 25	2025: 50	2026: 75	2027: 100
------------------------------	----------	----------	-----------

Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularidade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $URHMon = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.



Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 0670 - Monitorar 900 usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias.

Meta prevista para: 2024: 600	2025: 700	2026: 800	2027: 900
-------------------------------	-----------	-----------	-----------

Entrega: 1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão e implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRBH/SNPCT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10559 - Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

Sigla: PPERH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador reflete o progresso na integração dos planos estaduais ao planejamento nacional, demonstrando o nível de engajamento e colaboração entre os estados e o governo central na gestão dos recursos hídricos. A meta seria atingir uma alta taxa de revisão e implementação dos planos, indicando uma abordagem abrangente e integrada na gestão dos recursos hídricos em todo o país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = (\text{Valorespecífico} / \text{Total}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

nº de planos revisados por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos firmados entre o MMA com órgãos gestores estaduais de recursos hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registro de instrumentos firmados do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas, Acesso à Água e Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos - DRBH/SNPCT/MMA. Podem ser disponibilizados por meio de relatórios anuais.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o número de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados, dividido pelo total de unidades da federação (27), multiplicando o resultado por 100.

Limitações:

Não há casas decimais. A entrega do plano revisado equivale ao valor 1.

Notas Explicativas:

Cada plano revisado recebe o indicador 1.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05RB - Revisar os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
	1	1	3	5

Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 434

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Síntese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum depocosmonitorados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

<https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/>

Forma de Disponibilização do Indicador:

<https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/>

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-



Meta: 07GB - Ampliar o número de municípios beneficiados com poços monitorados (RIMAS)

Meta prevista para: 2024: 500 2025: 550 2026: 600 2027: 650

Regionalização da meta

Região	Nacional	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 500	2025: 550	2026: 600 2027: 650

Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífica e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demandas dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a março/23

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{depoços cadastrados}$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

<https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/>

Forma de Disponibilização do Indicador:

<https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/>

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GC - Ampliar o número de poços cadastrados (SIAGAS)

Meta prevista para: 2024: 382.500 2025: 396.000 2026: 409.500 2027: 423.000



Regionalização da meta

Região	Nacional	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 382.500	2025: 396.000	2026: 409.500 2027: 423.000

Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: Realização pesquisa e estudos integrados em hidrogeologia, em especial nas regiões metropolitanas e nos sistemas hídricos em estudo. Implantação e operação de bacias escola. Elaboração de mapas hidrogeológicos, em diversas escalas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum de publicação disponibilizada

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

<http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366>

Forma de Disponibilização do Indicador:

<http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366>

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GD - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Meta prevista para:	2024: 35	2025: 40	2026: 45	2027: 50
---------------------	----------	----------	----------	----------

Regionalização da meta

Região	Nacional	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 35	2025: 40	2026: 45 2027: 50

Entrega: 1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia



Indicador: 11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos

Sigla: **Outorga**

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: O indicador reflete a proporção de pedidos de outorga que têm sua análise concluída, resultando em um ato de outorga, com efetivação do direito de uso, ou um indeferimento do pedido, quando se verifica a impossibilidade de efetivação desse direito em virtude da disponibilidade hídrica. Os indeferimentos exercem papel importante no controle qualiquantitativo do uso, garantindo, assim, que um direito de uso efetivado possa realmente ser praticado.

Período ou data a que se refere o Indicador: **Janeiro a dezembro**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Primeiro trimestre do ano subseqüente**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Outorga = $[(Q1/Q2)] * 100$**

Variáveis de Cálculo:

Q1= número de pedidos de outorga com atos emitidos em um determinado ano;

Q2 = número de pedidos de outorga solicitado sem um mesmo ano;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do REGLA

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Obter, no Painel Gerencial do REGLA, a planilha com todos os pedidos de outorga; 2) Para contabilizar os pedidos realizados em um determinado ano: filtrar apenas os pedidos realizados nesse ano e excluir os pedidos com alguma pendência, aqueles em aberto e os cancelados; 3) Para contabilizar os atos emitidos: filtrar os pedidos de outorga com atos emitidos no ano em questão; 4) dividir o número de atos emitidos pelo número de pedidos realizados e multiplicar por 100 para se obter o percentual.

Limitações:

O indicador não considera que a demanda pelo uso de recursos hídricos tende a aumentar ao longo tempo

Notas Explicativas:

A água é um bem de domínio público e o exercício do direito de acesso à água é efetivado por meio da outorga, um instrumento da Política Nacional de Recursos hídricos que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Para o exercício desse direito, os interessados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União devem protocolar pedido de outorga, que são analisados tendo em vista critérios técnicos de disponibilidade hídrica, uso eficiente e demanda de uso. Após as análises, são emitidos atos de outorga, que efetivam o direito de uso, ou atos de indeferimento do pedido, que tem como papel garantir o direito de uso já efetivado para outorgados anteriormente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05V5 - Concluir a análise de 90% dos pedidos de outorga até 2027

Meta prevista para: **2024: 90**

2025: 90

2026: 90

2027: 90



Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

Sigla: UGRH CBH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (CBHs) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $UGRH\ CBH = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AE - Ampliar a implementação da cobrança nos comitês de bacia hidrográfica interestaduais de domínio da União

Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
	7	7	8	9

Entrega: 2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente

B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AP - Ampliar o número de pessoas capacitadas em gestão e regulação de recursos hídricos

Meta prevista para: 2024: 15.000 2025: 16.750 2026: 19.500 2027: 21.700

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à



geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco Hídrico, que tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados. O referido PL institui a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, dispõe sobre a organização da exploração e da prestação dos serviços hídricos e altera a lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

Descrição: Medida institucional envolve a articulação entre SNSH e os demais atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em especial a Agência Nacional de Águas e Saneamento para estruturação do monitoramento periódico do Índice de Segurança Hídrica, a fim de se ter um indicador nacional atualizado sobre a situação hídrica dos municípios, permitindo o planejamento e a priorização adequada do direcionamento dos recursos de investimento para ampliação da segurança hídrica.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento sobre as necessidade de melhoria de segurança hídrica no País e melhor direcionamento dos investimentos em infraestrutura hídrica

PAC: -

Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídricas para desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, visando garantir a oferta de água em quantidade e qualidade adequadas para os diversos usos, de forma sustentável e equilibrada.

PAC: -

Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

Descrição: Atualização do Decreto nº 10.000/2020 para que a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH passe a refletir a nova estrutura do Governo Federal.
Monitoramento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2023-2040.

Unidade Responsável: Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH com representantes dos órgãos que compõem a nova estrutura do Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 14.600/2023.
Evolução da implementação dos programas, sub-programas e ações do PNRH 2023-2040 monitorada e avaliada periodicamente.

PAC: -

Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

Descrição: A Medida Institucional envolve a adoção de medidas voltadas para melhoria do acompanhamento da evolução dos objetivos e compromissos estabelecidos no PNRH, bem como do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do PNRH e do Singerh

PAC: -

Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços



Descrição: A pactuação de acordos internacionais para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços refere-se ao estabelecimento de acordos e tratados internacionais, com países que compartilham a mesma bacia hidrográfica ou sistemas de água que atravessam suas fronteiras. Essa questão é essencial para a cooperação e a resolução de conflitos relacionados ao uso, distribuição e preservação da água, um recurso natural fundamental para a vida e para o desenvolvimento socioeconômico de todas as nações envolvidas.

Unidade Responsável: SNSH

Resultados Esperados: Proteção do meio ambiente: Garantia de que a exploração dos recursos hídricos seja realizada de maneira ambientalmente responsável, preservando ecossistemas aquáticos e a biodiversidade.

Monitoramento e compartilhamento de dados: Troca de informações hidrológicas e meteorológicas relevantes para uma gestão adequada e baseada em evidências.

Uso eficiente da água: Implementação de práticas que promovam o uso racional e sustentável da água para evitar desperdício e conflitos.

PAC: -

Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

Descrição: Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH)
Estabelecer procedimentos para suspensão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos por descumprimento de prazos de implantação do empreendimento e ausência de uso
Aplicativo ÁguasBrasil - plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Melhorar o entendimento dos normativos para a obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Facilitar o acesso dos usuários da água aos serviços de obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Simplificar os procedimentos e reduzir o tempo de análise de pedidos de direito de uso dos recursos hídricos."

PAC: Sim